1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 150/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA HIGOR TUDO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ-MF Nº 11.984.819/0001-57, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Katiane Sarraf Daibes Marques, nomeada pelo Decreto Municipal n° 004/2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 3328682 - SSP/PA e CPF n° 667.XXX.XXX-00, residente na Avenida Magalhães Barata, Cj. Jd. Ind, Alameda P Maranhão, 126, 66.040-303, Belém/PA, e a empresa **HIGOR TUDO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n° 24.051.297/0001-82, denominado daqui por diante de CONTRATADA, sediada na Avenida Justo Chermont, 44, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, telefone: (91) 98887 - 3319, e-mail: viseuconstrucao@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. Higor Oliveira Silva, portador da Cédula de Identidade n° 7122005 – SEGUP/PA e CPF n° 004.XXX.XXX-00, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "d", c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato n° 150/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo de Quantidade tem por objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por formalização de acréscimo quantitativo no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor estimado do presente termo aditivo de R$ 57.695,80 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	QUANT. 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	ARAME GALVANIZADO Nº18	KG	120	30	R$ 20,25	R$ 607,50
10	ARAME RECOZIDO KG	KG	250	62	R$ 15,25	R$ 945,50
12	ARGAMASSA C1- PACOTE C/ 20KG	UNID	850	212	R$ 15,15	R$ 3.211,80
23	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO (COMUM)	UNID	30	7	R$ 24,90	R$ 174,30
24	BARRA DE APOIO SUPORTE PAREDE DEFICIENTE AÇO INOX 304 40CM	UNID	40	10	R$ 85,34	R$ 853,40
25	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/2"	UNID	100	25	R$ 15,90	R$ 397,50
26	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 1/4"	UNID	100	25	R$ 5,90	R$ 147,50
28	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16"	UNID	100	25	R$ 4,79	R$ 119,75
29	BOLSA SPUDE 11/2X2 - VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNID	40	10	R$ 4,40	R$ 44,00
32	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	UNID	40	10	R$ 10,47	R$ 104,70
33	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	UNID	45	11	R$ 7,55	R$ 83,05
34	BROCA CHATA 1/4"	UNID	50	12	R$ 6,35	R$ 76,20
35	BROCA CHATA 3/8"	UNID	50	12	R$ 6,50	R$ 78,00
36	BROCA CHATA 5/16"	UNID	50	12	R$ 7,40	R$ 88,80
37	BROCA CHATA DE 1/2"	UNID	50	12	R$ 6,90	R$ 82,80

38	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UNID	30	7	R$ 3,70	R$ 25,90
39	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UNID	75	18	R$ 7,60	R$ 136,80
41	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNID	75	18	R$ 12,42	R$ 223,56
49	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UNID	60	15	R$ 2,00	R$ 30,00
72	CANO HIDRÁULICO PVC 20MMX6M	UNID	100	25	R$ 12,95	R$ 323,75
73	CANO HIDRÁULICO PVC 25MMX6M	UNID	70	17	R$ 14,70	R$ 249,90
74	CANO HIDRÁULICO PVC 32MMX6M	UNID	65	16	R$ 29,40	R$ 470,40
75	CANO HIDRÁULICO PVC 40MMX6M	UNID	30	7	R$ 45,00	R$ 315,00
77	CANO HIDRÁULICO PVC 50MMX6M	UNID	100	25	R$ 57,90	R$ 1.447,50
92	CHAPA GALVANIZADA BOBINA 0,43X1M	UNID	50	12	R$ 56,00	R$ 672,00
93	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL-1,20M X 3MTS: ESPESSURA: 0,50MM (CHAPA #26), LARGURA: 120CM (1,20 METRO), COMPRIMENTO: 3 METROS, PESO: 14KG	UNID	200	50	R$ 142,00	R$ 7.100,00
94	CHAVE DE FENDA 1/4 X5”	UNID	10	2	R$ 6,25	R$ 12,50
96	CHAVE DE FENDA 3/16X4”	UNID	10	2	R$ 4,70	R$ 9,40
101	CIMENTO, EMBALAGEM C/ 50KG	SC	1000	250	R$ 46,90	R$ 11.725,00
104	COLUNA POP 3/8” 07X0,14X7M	UNID	50	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
107	COLUNA POP 5/16” 07X0,17X7M	UNID	150	37	R$ 85,00	R$ 3.145,00
123	CURVA PARA ESGOTO PVC 50MM	UNID	50	12	R$ 8,40	R$ 100,80
126	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	UNID	100	25	R$ 3,40	R$ 85,00
127	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	UNID	100	25	R$ 5,25	R$ 131,25
129	CURVA SOLDÁVEL PVC 50MM	UNID	100	25	R$ 15,55	R$ 388,75
132	DISCO DE CORTE 10X1/8X1	UNID	30	7	R$ 15,00	R$ 105,00
138	DOBRADIÇA 129 FC 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	100	25	R$ 27,00	R$ 675,00
139	DOBRADIÇA 129 FZP 3.1/2 CARTELA C/ 3 UND	UNID	100	25	R$ 17,70	R$ 442,50
140	DOBRADIÇA 184 FP 3.1/2, CARTELA C/ 3 UND	UNID	100	25	R$ 17,40	R$ 435,00
141	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA: BITOLA SAÍDA DO CANO: 1/2, MATERIAL: PVC PP, PEAD	UNID	70	17	R$ 5,55	R$ 94,35
144	ESPAÇADOR DE PISO 2MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	200	50	R$ 2,56	R$ 128,00
145	ESPAÇADOR DE PISO 3MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	400	100	R$ 2,40	R$ 240,00
146	ESPAÇADOR DE PISO 5MM, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	500	125	R$ 3,88	R$ 485,00
151	FORRO PVC 6MX0,20MM	UNID	800	200	R$ 19,40	R$ 3.880,00
155	LAVATÓRIO COM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	30	7	R$ 163,89	R$ 1.147,23
156	LAVATÓRIO SEM COLUNA BANHEIRO PORCELANATO COMUM	UNID	25	6	R$ 78,50	R$ 471,00
159	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UNID	100	25	R$ 5,95	R$ 148,75
161	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UNID	50	12	R$ 2,25	R$ 27,00
168	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNID	50	12	R$ 8,79	R$ 105,48
180	METALON RETANGULAR 20X50MM	UNID	150	37	R$ 64,50	R$ 2.386,50
182	PAR DE PARAFUSO COM BUCHA 10MM PARA VASO SANITÁRIO, TIPO DE PARAFUSO LATONADO, FORMA DA CABEÇA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 750 MM, DIÂMETRO 2 MM.	UNID	100	25	R$ 3,35	R$ 83,75

183	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8" X 3"	UNID	300	75	R$ 1,45	R$ 108,75
187	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16"X65MM, ZINCADO	UNID	300	75	R$ 0,75	R$ 56,25
189	PERFIL PARA EMENDA DE FORRO TIPO "H" 6M	UNID	200	50	R$ 26,65	R$ 1.332,50
192	PINO PARA DOBRADIÇA GONZO LISO 3/8"	UNID	40	10	R$ 1,25	R$ 12,50
199	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 POL.	UNID	300	75	R$ 1,70	R$ 127,50
203	PREGO COM CABEÇA 1.1/2X13	KG	150	37	R$ 16,20	R$ 599,40
218	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM	UNID	30	7	R$ 5,95	R$ 41,65
220	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM	UNID	25	6	R$ 17,75	R$ 106,50
242	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ CR/BR	UNID	100	25	R$ 28,25	R$ 706,25
243	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ½ PT/BR	UNID	150	37	R$ 26,54	R$ 981,98
245	TRELIÇAS 6 MM	UNID	100	25	R$ 29,00	R$ 725,00
249	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 150MMX4M	UNID	20	5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
253	VÁLVULA PARA POÇO METAL ½ ”	UNID	25	6	R$ 23,20	R$ 139,20
256	VÁLVULA PARA POÇO PVC 60MM	UNID	10	2	R$ 49,00	R$ 98,00
257	VÁLVULA/PIA COZINHA CUBA INOX 3.1/2: EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BASE EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CESTO PARA CAPTAÇÃO DE RESÍDUOS EVITANDO ENTUPIMENTO.	UNID	50	12	R$ 12,10	R$ 145,20
266	VERGALHÃO 4.2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	450	112	R$ 11,00	R$ 1.232,00
267	VERGALHÃO 5.00MM-VARA	UNID	400	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
269	VERGALHÃO 5/16", VARA C/ 12M- VARA	UNID	300	75	R$ 29,95	R$ 2.246,25
TOTAL						**R$ 57.695,80**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0006 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0006 2.050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0012 2.051 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - PAB - UNIAO
10 301 0012 2.052 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - ESTADO
10 302 0014 2.055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MACA
10 122 0002 2.131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE
10 301 0002 2.132 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – SAÚDE
10 301 0012 2.134 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
10 302 0014 2.057 MANUTENÇÃO DO SAMU-192
10 304 0015 2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA
10 305 0015 2.061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -UNIÃO
10 305 0015 2.062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADO
17 512 0016 2.064 MANUTENÇÃO DE MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FUNASA
10 302 0014 2.056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD

10 301 0012 2.151 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
10 122 0006 2.050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0012 2.054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

"Justifica-se pela necessidade de atender ao aumento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, especialmente quanto à manutenção, conservação, adequação e reparos nas unidades e demais espaços vinculados à saúde municipal. Os materiais de construção e hidráulicos contratados são indispensáveis para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como para a realização de intervenções necessárias à conservação da estrutura física das unidades de saúde, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais.

O acréscimo de quantitativo mostra-se necessário diante da continuidade das demandas identificadas no decorrer da execução contratual, considerando a utilização dos materiais para atender aos serviços de manutenção e reparos que surgem nas diversas unidades de saúde do Município. A medida busca evitar a interrupção ou atraso de serviços essenciais, contribuindo para a conservação dos imóveis públicos e para a manutenção de ambientes adequados e seguros para servidores e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A formalização do aditivo deverá observar os limites e requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os acréscimos ou supressões quantitativas nos contratos administrativos. Nesse sentido, considerando a necessidade de atendimento das demandas existentes e a manutenção das condições originalmente pactuadas, solicita-se a formalização do 1º Termo Aditivo de Quantitativo, com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens dos contratos mencionado".

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.09.01.001 - Pregão Eletrônico nº 047/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do acréscimo quantitativo ora formalizado, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 150/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal, observado, ainda, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

67.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis

contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 21 de outubro de 2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200
Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

HIGOR TUDO CASA E CONSTRUCAO LTDA:24051297000182
Assinado de forma digital por HIGOR TUDO CASA E CONSTRUCAO LTDA:24051297000182
Dados: 2026.10.21 16:20:55 -03'00'

HIGOR TUDO CASA & CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 24.051.297/0001-82
Higor Oliveira Silva
Sócio- Administrador
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____